

**TERMO DE REFERÊNCIA<sup>1</sup>**

1. Objeto

**OBJETO**

**Contratação de empresa especializada em organização, planejamento, elaboração, divulgação e execução de Processo Seletivo de Provas Objetivas, Provas de Títulos e Prova Prática para provimento de diversos empregos, escolaridades e fases, descritos nos quadros e tabelas, do Termo de Referência, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.**

2. Justificativa:

**2.1** - O Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”, visando suprir a crescente demanda de pessoal dos Contratos de Programas dos Municípios consorciados, necessita da abertura de um Processo Seletivo Público que contemple as fases de Provas Objetivas, Provas de Títulos e Prova Prática. O objetivo é selecionar candidatos capacitados para o provimento de cargos descritos nos quadros do Consórcio, bem como para os cargos que vierem a ser vagados ou que, por necessidade da Administração Pública, precisem ser preenchidos dentro do prazo de validade do certame.

**2.2** - A correta realização do Processo Seletivo é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados e a manutenção da qualidade na gestão da saúde pública. Para isso, é imprescindível que o Consórcio contrate uma empresa especializada, que possua experiência e competência técnica para conduzir todas as etapas do processo, de forma transparente, isonômica e eficaz, atendendo às exigências legais e normativas aplicáveis.

**2.3** - Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona:

**A ) Garantia de Conformidade Legal:** A contratação de empresa especializada assegura que todas as etapas do processo seletivo sejam conduzidas de acordo com as normativas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à realização de procedimentos licitatórios. Isso minimiza o risco de fraudes ou irregularidades, e assegura a legalidade do certame.

**B ) Agilidade e Eficiência:** A empresa especializada possui a expertise necessária para planejar, organizar e executar um processo seletivo de forma ágil e eficiente, garantindo que todos os prazos sejam cumpridos e que os candidatos sejam avaliados de maneira justa, conforme os critérios estabelecidos.

<sup>1</sup> Termo de referência com prestação de serviço contratual.

**C) Transparência e Imparcialidade:** Uma empresa experiente em processos seletivos tem os mecanismos adequados para garantir a transparência em todas as fases do processo, desde a divulgação do edital até a homologação do resultado final. Isso assegura que o processo seja realizado de forma justa, sem favorecimentos ou discriminação, promovendo a confiança da sociedade e dos candidatos.

**D) Redução de Custos e Riscos para a Administração:** A contratação de uma empresa especializada, com experiência comprovada, permite ao Consórcio evitar custos extras relacionados a falhas de planejamento ou gestão. Além disso, o risco de possíveis questionamentos ou litígios por parte de candidatos ou entidades competidoras é reduzido, visto que a empresa estará apta a adotar as melhores práticas e diretrizes de compliance.

**E) Capacidade de Adaptação às Necessidades do Consórcio:** A empresa contratada poderá desenvolver processos seletivos personalizados, que atendam de forma específica às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", garantindo que os candidatos selecionados possuam o perfil adequado para os cargos, além de realizar ajustes no processo sempre que necessário.

**F) Segurança Jurídica:** Ao contar com uma empresa especializada, o Consórcio tem maior segurança jurídica, pois estará amparado por um contrato firmado com uma entidade que detém o conhecimento técnico necessário para a realização do certame, evitando contestações jurídicas futuras e garantindo que todas as etapas sejam conduzidas dentro das normas estabelecidas pela legislação vigente.

**2.4** Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a realização do Processo Seletivo é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Consórcio, além de assegurar o cumprimento das normas legais, com transparência, agilidade e segurança jurídica. A realização do certame por meio de procedimento licitatório, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, é um passo essencial para a contratação de uma empresa capacitada para atender às demandas do Consórcio.

### 3. Dos locais da prestação dos serviços:

3.1. Os serviços devem ser prestados nos locais abaixo:

Item	Local	Horário	Responsável
1	ESCOLAS A DEFINIR NA CIDADE DE MOGI MIRIM E MOGI GUAÇU	07:00 as 18:00	Nathália Alcântara Gazza Balbão

#### 4 - Descrição detalhada do objeto:

4.1 Para atender a demanda a empresa deverá elaborar processo seletivo para os cargos da tabela a seguir:

#### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. [compras@con8.org.br](mailto:compras@con8.org.br). Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

**QUADRO I**  
**DOS EMPREGOS PARA PROCESSO SELETIVO**

TABELA II						
REGIÃO I – MOGI MIRIM, MOGI GUAÇU, ITAPIRA E ESTIVA GERBI						
Cargo	Vagas Iniciais	Venc.* R\$	Vale Alimentação	C/H Sem.	Provas	Requisitos Mínimos Exigidos por Lei
Auxiliar de Farmácia	01	R\$ 2.389,24	R\$ 770,00	40hs	Objetiva	Ensino Médio e Curso auxiliar de farmácia com inscrição no órgão de Classe
Auxiliar de Saúde Bucal	08	1.897,32	R\$ 770,00	40hs	Objetiva	Ensino médio – curso auxiliar em saúde bucal com inscrição ativa no órgão de classe
Cozinheiro	02	1.842,91	R\$ 770,00	40hrs	Objetiva e Títulos	Ensino médio completo – experiência de 06 meses comprovada
Fonoaudiólogo	02	4.017,07	R\$ 770,00	30hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe
Motorista Linha Branca	02	2.027,19	R\$ 770,00	40hs	Objetiva e Prática	Ensino fundamental completo e CNH categoria "D" ou superior e curso específico para condução especializada
Motorista Socorrista	08	2.211,49	R\$ 770,00	12x36 hs	Objetiva e Prática	Ensino fundamental completo e habilitação para condução de veículos automotores na categoria "D" ou superior e curso específico para condução especializada
Porteiro / Controlador de Fluxo	02	1.621,00	R\$ 770,00	40hrs	Objetiva	Ensino médio completo
Servente Geral	10	1.621,00	R\$ 770,00	40hs	Objetiva e Aptidão Física	Ensino fundamental completo
Servente Geral	03	1.621,00	R\$ 770,00	12X36hs	Objetiva e Aptidão Física	Ensino fundamental completo

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. [compras@con8.org.br](mailto:compras@con8.org.br). Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

Técnico de Enfermagem	05	2.437,53	R\$ 770,00	40hs	Objetiva	Curso regular de técnico de enfermagem com registro no órgão de classe
Terapeuta Ocupacional	02	4.567,06	R\$ 770,00	30hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe

4.2 A CONTRATADA se responsabilizará pelos seguintes serviços, ficando a cargo da contratante os custos de publicidade dos atos oficiais:

#### 4.2.1 EDITAIS

4.2.1.1 Elaboração dos Editais de abertura das inscrições, retificações, ratificações, bem como dos conteúdos programáticos relativos aos empregos de cada seleção ficarão a cargo da Contratada;

4.2.1.2 Os editais deverão ser realizados em conformidade com as respectivas Ordens de Serviço do Contratante e deverão observar as normas gerais e especiais pertinentes a cada processo seletivo e a cada um dos empregos disponibilizados.

#### 4.2.2. COMUNICADOS E PUBLICAÇÕES

4.2.2.1 Elaboração e publicação dos Comunicados de convocação para as provas objetivas e de provas de títulos, provas de Aptidão Física e provas práticas e, de divulgação de gabaritos das provas objetivas, divulgação das notas das provas objetivas e títulos, provas de Aptidão Física e práticas e dos resultados finais. A divulgação deverá ser feita, também, através dos diários oficiais dos municípios consorciados e no site do CON8 pela plataforma digital [www.con8.org.br](http://www.con8.org.br).

#### 4.2.3 DIVULGAÇÃO

4.2.3.1 A divulgação do Processo Seletivo deverá ser realizada pela Contratante em locais públicos dos Municípios de Conchal; Estiva Gerbi; Itapira; Mogi Guaçu, Araras e Mogi Mirim, jornais, rádios e pela internet. Além da mensagem de divulgação, deverão estar disponíveis nos locais públicos, jornais e internet, o inteiro teor do edital, devidamente atualizado por eventuais retificações e demais informações necessárias.

4.2.3.2 A publicação dos Editais e dos comunicados nos Atos Oficiais do Consórcio e demais veículos de publicidade oficial serão de responsabilidade do Contratante.

4.2.3.3 Sem prejuízo da divulgação mencionada nos subitens anteriores, a Contratada elaborará cartaz divulgando o Processo Seletivo, contendo os dados principais sobre os empregos, número de vagas, período e valor das inscrições, bem como outras informações indispensáveis sobre o Processo Seletivo, os quais deverão ser afixados em locais apropriados e de livre acesso, nos próprios municipais e em locais de interesse público.

#### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. [compras@con8.org.br](mailto:compras@con8.org.br). Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

#### 4.2.4 INSCRIÇÕES

4.2.4.1 A Contratada providenciará para que as inscrições possam ser realizadas pela internet e deverão ser disponibilizadas em site da Contratada, durante 24 horas diárias; as informações e os procedimentos necessários à inscrição e todas as demais informações relativas ao Processo Seletivo deverão estar disponibilizados de maneira clara e de fácil acesso, de forma a tornar a inscrição um procedimento simples e de fácil operacionalização a todos os interessados.

4.2.4.2 Sem prejuízo da disponibilização das informações sobre o Processo Seletivo e do procedimento necessário à inscrição dos interessados em seu próprio site, a Contratada permitirá o acesso às informações do Processo Seletivo e ao procedimento de inscrição dos interessados mediante opção de acesso eletrônico (link) a partir do site do CON8 [www.con8.org.br](http://www.con8.org.br).

#### 4.2.5 MANUAL DE INSCRIÇÃO:

##### 4.2.5.1 Constarão do Manual de Inscrição:

- a) o edital completo do Processo Seletivo, com o conteúdo programático relativo às disciplinas a serem abordadas no Processo Seletivo;
- b) as instruções necessárias para a realização da inscrição, tais como modo de preenchimento da ficha de inscrição, recolhimento da respectiva taxa e outras informações indispensáveis à realização das provas sobre o Processo Seletivo;
- c) Edital será disponibilizado no site da Contratada para acesso dos interessados em realizar a inscrição, com respostas para “dúvidas frequentes” para ajudar, além do meio de contato disponível, caso necessário.

#### 4.2.6 FICHA DE INSCRIÇÃO:

4.2.6.1 Além do requerimento do interessado, a ficha de inscrição deverá conter campos para especificação dos dados pessoais necessários ao cadastramento do candidato, tais como:

- a) nome completo sem abreviações;
- b) data de nascimento (dd/mm/aaaa);
- c) endereço completo com cep (obrigatoriamente);
- d) estado civil;
- e) número de filhos;
- f) grau de instrução;
- g) e-mail e telefone (obrigatoriamente);
- h) E outros a serem definidos pela Contratada, de forma a possibilitar a elaboração das listas, com as informações segregadas e organizadas por ordem de classificação de candidatos aprovados e os relatórios a serem entregues ao Contratante.

#### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. [compras@con8.org.br](mailto:compras@con8.org.br). Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

4.2.6.2 Juntamente com a ficha de inscrição disponibilizará na internet a respectiva guia para recolhimento do valor das inscrições.

4.2.6.3 Caberá à Contratada fornecer boleto bancário aos inscritos em benefício do Contratante para pagamento da taxa de inscrição sem custo adicional por emissão de boleto.

#### 4.2.7 CADASTRAMENTO

4.2.7.1 Caberá à Contratada o correto registro das informações coletadas nos atos de inscrição, apontando a existência de dados incompletos, como endereço, estado civil, data de nascimento, sexo, etc. A Contratada deverá tomar providências para corrigir os dados faltantes ou incorretos, objetivando evitar erros na inscrição e no cadastro dos candidatos.

4.2.7.2 Todos os trabalhos de registro das inscrições, processamento dos respectivos dados e elaboração das listas a serem entregues ao Contratante deverão ser realizados por computadores, sobre responsabilidade da Contratada.

4.2.7.3 Deverão ser entregues ao Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de Abril, em até 2 (dois) dias úteis antes da realização de cada prova, em meio magnético por este indicado, bem como em lauda impressa em papel timbrado da Contratada, devidamente rubricada e assinatura pelos responsáveis, as seguintes listas:

- Lista Geral de todos os candidatos inscritos, por ordem alfabética, separada por emprego, com indicação do valor de cada inscrição e o valor total;
- Lista Geral de todos os candidatos inscritos, por ordem de número de inscrição;
- Lista de distribuição dos candidatos por local e salas;
- Lista de inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais, em ordem alfabética e indicação da opção de emprego pretendido e do tipo de deficiência declarada pelo candidato e das salas que irão realizar a prova.

#### 4.2.8 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.2.8.1 A Contratada providenciará a convocação dos candidatos para as provas objetivas, provas de títulos e provas de Aptidão Física e provas práticas, informando-lhes os dados necessários à perfeita compreensão acerca da data, horário, endereço completo do local e da respectiva sala, dos documentos e do material necessários à realização das provas.

4.5.8.2 Essas informações serão divulgadas através de edital publicado nos órgãos oficiais; no site da contratada e no site da Contratante.

#### 4.2.9 DAS PROVAS OBJETIVAS, PROVAS DE TÍTULOS, PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA E PROVAS PRÁTICAS.

#### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. [compras@con8.org.br](mailto:compras@con8.org.br). Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

4.2.9.1 A Contratada será responsável pela elaboração, impressão, empacotamento, lacre, transporte, aplicação, correção das provas objetivas e aplicação das provas de Aptidão Física e provas práticas, bem como dos respectivos recursos.

4.2.9.2 Para elaboração das provas objetivas, das provas de Aptidão Física, provas práticas e provas de títulos a Contratada deverá entrar em contato com representante da Contratante para obtenção de subsídios para definição das disciplinas e demais itens de avaliação dos candidatos, com vistas à definição do programa de cada prova, tipo de questões, nível de exigência/grau de dificuldade das mesmas e consideração do fato do candidato ser ou não portador de necessidades especiais. As questões de cada prova deverão ser preparadas exclusivamente para o Processo Seletivo, garantidos os direitos autorais da Contratada.

4.2.9.3 As provas objetivas conterão questões de conhecimentos gerais e específicos de acordo com estabelecido abaixo:

- i. As questões de conhecimentos gerais deverão aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida;
- ii. As questões de conhecimentos específicos deverão aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa a cada emprego.
- iii. As questões objetivas deverão conter pelo menos quatro alternativas de múltipla escolha, com apenas uma delas correta, perfazendo o total de 30 questões.

4.2.9.4 As provas de Aptidão Física e Prova Prática visam aferir a condição do candidato relativamente às atividades inerentes ao exercício do respectivo emprego.

4.2.9.5 Serão selecionados para as provas de Aptidão Física e Prova Prática os candidatos habilitados e classificados até a 70ª (septuagésima) posição na prova objetiva relativa a cada emprego.

I - Os equipamentos e materiais necessários à aplicação das provas de Aptidão Física e Prova Prática serão fornecidos pela Contratante. Nos demais casos, os equipamentos, materiais e pessoal necessários à aplicação das provas de Aptidão Física e provas práticas serão de responsabilidade da Contratada.

4.2.9.6 As provas de títulos visam aferir o aperfeiçoamento acadêmico relacionado diretamente com as atividades do emprego.

I-A Contratante será responsável pela elaboração das normas relativas à análise dos títulos, à pontuação e à respectiva classificação dos candidatos a serem submetidos às provas de títulos e informará a Contratada para a elaboração do Edital.

II -A prova de títulos somente será exigida para empregos de escolaridade nível superior completo, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

4.2.10 Disposições Gerais sobre as provas:

- i. A Contratada será responsável pelo sigilo na elaboração das provas e pelo processo de inviolabilidade e conferência dos respectivos envelopes. Caso haja quebra de sigilo ou da inviolabilidade dos envelopes das provas a Contratada realizará nova prova no prazo máximo de 02 (duas) semanas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos,

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. [compras@con8.org.br](mailto:compras@con8.org.br). Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

indenizações e demais despesas, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório, seus Anexos e demais normas pertinentes.

ii. Após a aplicação da prova objetiva, a Contratada divulgará os respectivos gabaritos em até 02 (dois) dias.

4.2.10.1 Será considerado habilitado o candidato cuja pontuação atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

4.2.10.2 A Contratada será responsável pela elaboração, impressão, aplicação, correção e divulgação dos resultados das provas e respectivos recursos para os portadores de necessidades especiais, utilizando, se necessário, o sistema Braille para atendimento dos deficientes visuais. Também será de responsabilidade da Contratada a indicação precisa do material a ser utilizado pelos portadores de necessidades especiais, considerando, para tanto, cada caso e providenciando o necessário ao regular exercício dos direitos assegurados nas normas pertinentes.

4.2.10.3 Não recairá sob a Contratante nenhuma responsabilidade civil, penal e administrativa, pela não observância aos ditames legais.

#### 4.2.11.DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

##### 4.2.11.1 Locais

As provas para os cargos da REGIÃO I, serão aplicadas na cidade de MOGI MIRIM e/ou MOGI GUAÇU, de acordo com os Quadros e Tabelas descritos nesse TR. Os serviços relativos à solicitação e utilização de prédios para a aplicação das provas serão de responsabilidade da Contratante, exceto as eventuais despesas necessárias, tais como aquelas destinadas ao pleno acesso dos portadores de necessidades especiais aos locais de prova.

##### Aplicação e Fiscalização

iv. A aplicação das provas será realizada por Fiscais de Sala, sob orientação e coordenação da Contratada, observando-se o seguinte:

v. O Fiscal de Sala deverá ter idade mínima de 18 anos e ensino médio completo;

vi. A Contratada deverá providenciar Fiscais de Sala em número suficiente para atender às seguintes necessidades: no mínimo 1(um) fiscal fixo por sala e 1 (um) fiscal volante para cada 5 (cinco) salas; se a sala apresentar mais de 40 candidatos, deverá ter no mínimo 2 (dois) fiscais fixos, sem prejuízo de 01(um) fiscal volante para corredor na razão de 1 (um) para cada 5(cinco) salas.

vii. Em cada local onde as provas serão aplicadas deverá haver, no mínimo, 01 (um) Coordenador, observados os requisitos do subitem b) “i”, supra;

viii. A Contratada deverá realizar treinamento específico com os Fiscais e Coordenadores, tendo por objetivo esclarecer aos candidatos sobre a organização, critérios e procedimentos a serem adotados, de modo a garantir segurança, transparência e isonomia de tratamento entre os candidatos durante a aplicação das provas.

#### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. [compras@con8.org.br](mailto:compras@con8.org.br). Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

- ix. A relação contendo nome e qualificação dos Coordenadores e Fiscais de salas deverá ser encaminhada ao Contratante com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização das provas;
- x. Todas as despesas relativas à contratação, remuneração, transporte, alimentação e qualquer outra não prevista neste edital correrão por conta exclusiva da Contratada.
- xi. Nos dias das provas, a Contratada fornecerá café e água aos Coordenadores e Fiscais em exercício.
- xii. A Contratada elaborará relatório circunstanciado das ocorrências verificadas na aplicação de cada prova, em especial nos casos de qualquer providência que porventura enseje a desclassificação ou a exclusão de candidato.

#### 4.2.11.2 Apoio

A Contratada fornecerá pessoal para limpeza e organização dos locais para aplicação das provas.

#### 4.2.11.3 TRANSPORTES

É da exclusiva responsabilidade da Contratada o transporte de todo o material e do pessoal necessários à aplicação das provas.

#### 4.2.12 FOLHAS DE RESPOSTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

4.2.12.1 O critério de correção deverá ser através de nota de corte, sendo necessário 50% de aproveitamento para aprovação.

4.2.12.2 A Contratada elaborará folha de respostas intermediária e folha de respostas definitivas, para codificação e processamento das respostas das questões das provas de cada candidato;

4.2.12.3 Será de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas definitiva, a qual deverá ser preenchida com caneta esferográfica, de tinta preta ou azul, vedada a utilização de qualquer outro meio. A folha de respostas definitiva deverá estar pré-identificada, com número de inscrição, número de documento de identificação e os dados do concurso público quando da sua entrega pela Contratada aos candidatos. A folha definitiva será processada pela Contratada para apuração da pontuação do candidato, motivo pelo qual a sua não entrega, ou seu preenchimento em desconformidade com as respectivas regras implicará desclassificação do candidato.

4.2.12.4. A folha de respostas intermediária poderá ser levada pelo candidato que deixar o local da prova após tempo mínimo de presença na sala, conforme estabelecido no respectivo edital.

#### 4.2.13 CADERNO DE QUESTÕES

4.2.13.1 Os cadernos de questões não poderão conter qualquer elemento que permita sua prévia identificação e a divulgação dos respectivos conteúdos fica a critério do Contratante.

#### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. [compras@con8.org.br](mailto:compras@con8.org.br). Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

#### 4.2.14 MATERIAL DE APLICAÇÃO

4.2.14.1 A Contratada providenciará os formulários e impressos acessórios e necessários para a aplicação das provas, tais como:

- i. setas indicativas dos sanitários masculinos e femininos, da sala de coordenação e de indicação aos candidatos acerca das respectivas salas de provas;
- ii. crachás para Coordenadores/Fiscais/Pessoal de apoio;
- iii. listas de chamada (uma para o coordenador e outra a ser afixada no prédio para ciência dos candidatos);
- IV. Formulários para correção de dados cadastrais e outros dados pertinentes ao concurso;
- v. Formulário para registrar a relação de ausentes;
- vi. Kit contendo lápis, caneta azul e vermelha, estilete, borracha e giz, para cada sala de prova;
- vii. Listas de presença para assinatura dos candidatos presentes às provas;
- viii. todo e qualquer material necessário à realização das provas pelos candidatos tal como inscritos no concurso.

#### 4.2.15 AVALIAÇÃO DAS PROVAS

4.2.15.1 Prova Objetiva - As folhas definitivas de respostas marcadas pelos candidatos deverão ser corrigidas pela Contratada. A correção das folhas definitivas e a consistência dos resultados serão de responsabilidade da Contratada.

#### 4.2.16 RESULTADOS

4.2.16.1 Os resultados obtidos pela correção das questões objetivas e das provas de Aptidão Física e provas práticas serão processados em computador, para classificação dos candidatos em ordem decrescente das respectivas notas. A classificação deverá ser feita de acordo com os critérios estabelecidos no edital do concurso e, a Contratada deverá atender às normas gerais e especiais em vigor, em especial às reservas de quantidades para portadores de necessidades especiais.

4.2.16.2 O critério de correção deverá ser através de nota de corte, sendo necessário 50% de aproveitamento para aprovação.

#### 4.2.17 RELATÓRIOS DE RESULTADOS PARCIAIS

4.2.17.1 Em até 10 (dez) dias da realização de cada prova (exceto quando a prova objetiva for a única a ser aplicada, caso em que o relatório de resultado final será entregue conforme especificado em item 24 deste Anexo) a Contratada entregará relatório ao Contratante, em meio magnético por ela indicado e em listagens impressas em papel timbrado da Contratada, rubricadas e assinadas por seu responsável. O

#### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. [compras@con8.org.br](mailto:compras@con8.org.br). Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

Relatório será separado por emprego, indicará o tipo e data da prova e disporá, em ordem alfabética, o nome do candidato, o número de documento, a nota e a classificação obtidas, considerando apenas a pontuação da respectiva prova.

#### 4.2.18 RELATÓRIOS DE RESULTADOS FINAIS

4.2.18.1 Em até 07 (sete) dias, contados da entrega ao Contratante dos resultados dos recursos dos candidatos contra qualquer questão da prova, seja ela objetiva, prática ou de Aptidão Física, a Contratada entregará ao Contratante em meio magnético a ser por ela indicado e em listagens impressas em papel timbrado da Contratada, rubricadas e assinadas por seu responsável, com indicação do tipo e data da prova:

- a) Relatório geral de cada emprego, em ordem alfabética, com a indicação do nome do candidato, do número do documento, pontuação obtida em cada prova e nota final, com menção de “habilitado” ou “não habilitado”;
- b) Relatório geral de cada emprego, em ordem de número de inscrição, com a indicação do nome do candidato, do número do documento, pontuação obtida em cada prova e nota final, com menção de “habilitado” ou “não habilitado”;
- c) Relatório dos nomes dos candidatos habilitados, por emprego, em ordem alfabética, com indicação da respectiva classificação e nota final;
- d) Relatório dos nomes dos candidatos habilitados, por emprego, em ordem de classificação, com indicação da respectiva classificação e nota final;
- e) Relatório dos nomes dos candidatos habilitados, por emprego, em ordem de classificação, contendo o endereço, telefone e e-mail.
- f) Relatório geral de ocorrências, em especial sobre aquelas que porventura ensejem a desclassificação ou a exclusão de candidato do processo seletivo.

#### 4.2.19 RECURSOS

4.2.19.1 Os recursos serão protocolados no Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de Abril e enviados à Contratada, única e integral responsável pelo seu exame e respectiva comunicação dos resultados ao Contratante para fins de publicação oficial. Após a publicação oficial, deverá a Contratada disponibilizar tais resultados no site de divulgação dos atos do Processo Seletivo.

4.2.19.2 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- i. o Edital;
- ii. as inscrições;
- iii. questões da Prova e Gabarito oficial correspondente, a contar do dia seguinte ao da sua divulgação;
- iv. resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo;

#### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. [compras@con8.org.br](mailto:compras@con8.org.br). Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

v. Os recursos deverão ser respondidos em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir, e inclusive, do dia posterior ao final do prazo para sua interposição.

#### 4.2.20 DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

4.2.20.1 A Contratada impedirá a utilização de qualquer meio de fraude ou de vantagem a qualquer candidato, tais como, dentre outros não especificados neste ato, o uso de qualquer equipamento ou meio que possa permitir ou facilitar a comunicação de terceiros com o candidato nos locais de aplicação das provas, consulta de qualquer espécie, bem como a comunicação entre os candidatos durante a aplicação das provas.

#### 4.2.21 DEVOLUÇÃO DE MATERIAL

4.2.21.1 É da exclusiva responsabilidade da Contratada a manutenção e a conservação das folhas definitivas de respostas e dos respectivos Cadernos de Questões até que se verifique a prescrição dos direitos do Contratante e dos candidatos do Processo Seletivo relativamente a este certame licitatório e ao processo Seletivo.

#### 4.2.22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.2.22.1 A Contratada assumirá todas as despesas inerentes à realização do Processo Seletivo, a qual enseja estrita observância do objeto e demais normas constantes do Edital de Licitação, seus Anexos e demais normas gerais e especiais pertinentes.

4.2.22.2. A Contratada colocará à disposição dos interessados site informativo, desde a publicação dos Editais até a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

4.2.22.3 A Contratada fará constar expressamente do Edital do Processo Seletivo que a habilitação do candidato em classificação superior ao número de vagas constantes do Edital do Processo Seletivo não implica direito à nomeação, entretanto, será necessariamente observado nos casos de decisão administrativa que venha a optar pela contratação dos candidatos classificados além do número de vagas do Processo Seletivo durante o respectivo prazo de validade.

4.2.22.4 O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por até 02 (dois anos) a critério do Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de Abril.

4.2.22.5 A CONTRATADA executará os serviços objeto deste Termo de Referência por sua conta e risco, sendo sua remuneração proveniente exclusivamente dos valores arrecadados com as inscrições do Processo Seletivo. A previsão de inscrições é de 387 (trezentos e oitenta e sete) candidatos, estimativa esta utilizada apenas para fins de planejamento e estimativa de custos, não representando garantia de quantidade mínima de inscrições ou de receita à Contratada.

4.2.22.6 A remuneração da Contratada dar-se-á pelo pagamento da taxa de inscrição efetuado pelo candidato interessado em prestar o processo seletivo, sem qualquer ônus à contratante;

#### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. [compras@con8.org.br](mailto:compras@con8.org.br). Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

4.2.22.7 As inscrições serão recolhidas pelos candidatos diretamente a CONTRATADA, por boleto bancário.

4.2.22.8 Encerrado o período de inscrições, a Contratada prestará contas das inscrições efetuadas, bem como sua arrecadação e do recolhimento dos impostos.

4.2.22.10 A contratada deverá observar integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), responsabilizando-se pelo tratamento, guarda e segurança dos dados pessoais dos candidatos.

#### 4.2.23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.2.23.1 Em relação ao cumprimento as normas estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos – artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, caso haja alguma irregularidade, comprovação da prática de atos ilícitos pela parte que causou o dano, além das responsabilidades civis, caberá também aplicação das responsabilidades administrativas e judiciais.

4.2.23.2 A multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas pela Lei de Licitações.

4.2.23.3 Caso ocorra a inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos no caso da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

## 5. Do Critério de Julgamento

5.1 O critério de julgamento da presente contratação será o de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando o valor total estimado da contratação, apurado a partir da média das inscrições previstas para o certame, observadas todas as exigências técnicas constantes neste Termo de Referência.

5.2 Para fins de formulação das propostas, os licitantes deverão considerar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive despesas com pessoal, logística, sistemas informatizados, impressão de provas, aplicação, correção, recursos administrativos, suporte técnico e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

#### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. [compras@con8.org.br](mailto:compras@con8.org.br). Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

5.3 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global e atender integralmente aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no Edital e seus anexos.

## 6. Do Recebimento

6.2. Os serviços/produtos serão recebidos, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço/Compra pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme item 7. deste termo de referência, mediante o aceite na ordem de serviço.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.4. O recebimento também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis pela contratada.

6.5. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da ciência da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. A mora na entrega acarretará multa 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do(s) produto(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, que será feita por e-mail.

6.7. Os atrasos superiores a 20 (vinte) dias corridos serão considerados inexecução total do contrato.

6.8. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza ao CON8 a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021

6.9. O Departamento de Faturamento do CON8, através do e-mail [nfe@con8.org.br](mailto:nfe@con8.org.br), comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal e/ou Fatura, com o valor exato dimensionado, e aceite do(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

## 7. Fiscalização do Objeto licitado

7.1 Cabe a cada Departamento/Setor discriminado no item 4. fiscalizar e acompanhar a execução da licitação, sendo que a Administração do CON8 nomeia como gestor da execução, em comunicação com a Secretaria de Saúde do ente consorciado, nesta ocasião, a saber:

Item	Gestor da Execução
1	Nathália Alcântara Gazza Balbão Secretária Administrativa

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. [compras@con8.org.br](mailto:compras@con8.org.br). Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

- 7.2 O objeto será considerado recebido provisoriamente após a conclusão das etapas previstas no cronograma do certame.
- 7.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a homologação final do Processo Seletivo e a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais.
- 7.4 A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

## 8. Da pesquisa de preços

- 8.1 Para dar início ao presente processo administrativo, procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços do ramo obtendo valor médio para contratação:

### Valor médio estimado:

	Valor Médio
Ensino fundamental	45,00
Ensino médio	50,00
Superior	60,00
Média total	51,66

## 9. Da dotação orçamentária

- 9.1 As despesas decorrentes da execução do objeto não gerarão ônus financeiro direto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", uma vez que a remuneração da contratada será proveniente exclusivamente dos valores arrecadados com as taxas de inscrição dos candidatos efetivamente inscritos e pagantes.
- 9.2 contratação será realizada sob regime de risco integral da contratada, que assumirá integralmente os riscos econômicos decorrentes da execução dos serviços, inclusive quanto à quantidade efetiva de inscrições realizadas, não sendo assegurado pelo CONTRATANTE qualquer quantitativo mínimo de candidatos inscritos, faturamento mínimo, receita mínima ou recomposição de eventual desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de arrecadação inferior às expectativas da contratada.
- 9.3 A estimativa de inscrições constante neste Termo de Referência possui caráter meramente referencial e foi elaborada exclusivamente para fins de planejamento administrativo, não constituindo garantia de arrecadação, direito adquirido ou obrigação de compensação financeira por parte do CONTRATANTE.
- 9.4 Modelagem adotada justifica-se pela natureza da contratação, que envolve a organização e execução integral do Processo Seletivo, permitindo à contratada explorar economicamente a arrecadação das taxas de inscrição como forma de remuneração pelos serviços prestados, assumindo os riscos inerentes à atividade, sem transferência de recursos públicos para sua remuneração.

## 10. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. [compras@con8.org.br](mailto:compras@con8.org.br). Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

10.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, o CON8 antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessada possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.

10.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração intermunicipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

## 11. Da forma de apresentação das propostas

11.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitações através do e-mail [compras@con8.org.br](mailto:compras@con8.org.br).

## 12. Da documentação para Regularidade Fiscal

12.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar em até dois (2) dias úteis da convocação, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

12.1.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

12.2.2. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

12.2.3. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2.4. Certidão negativa de débitos federais;

12.2.5. Certidão negativa de débitos estaduais;

12.2.6. Certidão negativa de débitos municipais;

12.2.7. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;

12.2.8. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

12.2.9. Certidão de apenados obtida por meio do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)

12.2.10. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

12.2.11. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. [compras@con8.org.br](mailto:compras@con8.org.br). Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

12.3. O fornecedor será convocado por e-mail institucional do CON8 para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

12.4. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Secretaria de Suprimentos, a respectiva documentação atualizada, sob pena de rescisão contratual, com possibilidade de prejuízo de multa.

12.5. Os documentos da regularidade fiscal serão encaminhados para o e-mail institucional: [compras@con8.org.br](mailto:compras@con8.org.br), com validade de assinaturas por certificados digitais, ou assinados através do aplicativo gratuito Gov.br, ou ainda, protocolados pessoalmente na sede administrativa no horário do expediente. Não serão considerados envio de documentos por outro meio de comunicação, e mensagens instantaneas.

12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.9. Para comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação.

12.9.1 Consideram-se compatíveis os serviços de organização, planejamento, elaboração, aplicação e correção de concursos públicos ou processos seletivos.

12.9.2 Os atestados deverão demonstrar experiência na realização de certames contendo, no mínimo:

- I – elaboração e aplicação de provas objetivas;
- II – processamento eletrônico de inscrições;
- III – divulgação de resultados e análise de recursos;
- IV – utilização de sistema informatizado de gerenciamento do certame.

### 13. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

12.1 Em caso de não envio da documentação de habilitação, inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, não prestação de garantia do material, inadimplemento contratual ou não

#### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. [compras@con8.org.br](mailto:compras@con8.org.br). Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

I – Advertência

II - Multas:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do material, limitados a 20% (vinte por cento) do mesmo valor;

b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer

cláusula ou condição deste Termo de Referência, não especificada na alínea "a" deste inciso,

aplicada em dobro na reincidência.

c) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em retirar a Nota de Empenho ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

d) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não substituição do material no prazo determinado, caso não esteja de acordo com a especificação exigida neste Termo de Referência, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de até 02 (DOIS) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II;

13.2. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida;

13.3. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla

defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados

da respectiva intimação.

## 14. OUTRAS DISPOSIÇÕES

14.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14.3. Todas as intimações serão feitas por e-mail indicado pelo fornecedor

14.4. Os prazos devem ser contados em dias corridos (consecutivos), exceto quando

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. [compras@con8.org.br](mailto:compras@con8.org.br). Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

for explicitamente disposto o contrário.

14.5. Deverá apresentar cronograma de execução do objeto, respeitando os prazos estabelecidos na legislação vigente.

Mogi Mirim, 23 de junho de 2026.

---

**Nathália Alcântara Gazza Balbão**  
**Secretária Administrativa**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99E8-4325-0683-E90B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATHALIA ALCÂNTARA GAZZA BALBÃO (CPF 356.XXX.XXX-81) em 01/07/2026 10:50:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/99E8-4325-0683-E90B>